

MEMORIAL DESCRITIVO DE REPAROS

Protocolo: 16.548.171-2
Data: 30/06/2023
Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná
Endereço: Rua Herculino Otaviano, N° 1298 - Centro
Obra: Delegacia de Polícia Civil de Ubiratã
Coordenadas:

APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico tem por objetivo descrever os serviços previstos para a execução da obra de REPAROS na Delegacia de Polícia Civil do município de Ubiratã – PR.

Figura 1: Vista aérea



Fonte: Google Maps (2023)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Devem ser observadas rigorosamente as disposições do Memorial Descritivo, valendo como fossem transcritas no contrato da obra;
- A Contratada deve conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deve comunicar as autoridades competentes. Toda e qualquer dúvida ou divergência porventura encontrada no decorrer dos serviços, a fiscalização da Secid deve ser consultada para as devidas providências e definições;

- O início da obra se dará através da Ordem de Serviço, emitida pela Secid, responsável pela fiscalização, que indicará um responsável técnico como fiscal da obra;
- A Contratada deve apresentar a ART de execução da obra antes de seu início;
- A Contratada deve manter os “Relatórios Diários de Obra” à disposição na obra, fielmente preenchidos conforme sua execução;
- A Contratada deve executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos elementos fornecidos. Os serviços e materiais devem ser executados em conformidade com as Normas Brasileiras;
- Todo material empregado na obra deve receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado;
- Previamente qualquer substituição de materiais ou serviços previstos, a Contratada deve apresentar memorial descritivo, informando a justificativa para sua utilização, assim como, a composição orçamentária completa, permitindo a comparação com materiais e/ou serviços semelhantes e análise da fiscalização. A Contratada poderá realizar a substituição de materiais ou serviços previstos inicialmente somente mediante aprovação da fiscalização;
- Os serviços em desacordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a Contratada providenciar os retrabalhos necessários;
- A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade da Contratada;
- A quantificação e a organização da mão-de-obra para a execução dos diversos serviços são atribuições da Contratada, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra;
- Deve haver a utilização de equipamentos, ferramentas, veículos pertencentes exclusivamente à empresa que vier a ser contratada ou locação direta do equipamento, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços devem ser realizados no período a combinar com a fiscalização. Será proibido deixar materiais e equipamentos fora dos horários e locais pré-estipulados;
- A empresa deverá ir até o local para verificação os serviços, antes da assinatura do Contrato.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nas dimensões 3,00m x 1,50m, totalizando 4,50m². A placa deve conter todas as informações necessárias conforme modelo disponível no Manual de Placas Técnicas de Obras e Edificações, da Secid que pode ser acessado através do link: <https://www.secid.pr.gov.br/Pagina/Manual-de-Placas-de-Obras>

O layout da placa deve ser encaminhado à fiscalização para aprovação e somente após a aprovação poderá ser confeccionada. A placa deve ser instalada na primeira semana de início dos serviços, em local definido pela fiscalização.

2.2. ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE E ANDAIME MODULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO

Devem ser utilizados andaimes metálicos durante a execução de serviços em altura e é importante ressaltar que:

- A Contratada deve atentar-se às normas vigentes como, por exemplo, as normas do Ministério do Trabalho e Previdência: NR-18, Norma Regulamentadora de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e NR-35, norma que regulamenta os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura;
- O aluguel, a montagem e desmontagem de andaimes são a cargo da Contratada;
- Andaimes móveis podem ser utilizados somente em superfícies planas ou devem ser providos de travas que evitem deslocamentos acidentais;
- O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, devem ser realizados por profissional legalmente habilitado, devendo ser dimensionados e construídos de forma a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos;
- Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas, sobre base sólida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas;
- É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos;
- As torres de andaimes não podem exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas ou não fixadas à estrutura.

2.3. SINALIZAÇÃO

Durante a execução dos serviços deve ser garantida a integridade física dos trabalhadores e transeuntes. Para o impedimento da passagem de pessoas nas áreas em que serão executados os serviços deverá ser realizada sinalização com fita zebrada e cones.

2.4. MANUTENÇÃO OU REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para iniciar a execução dos serviços em rede de energia deve-se atender todas as normas de segurança a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores e transeuntes. Para o impedimento da passagem de pessoas nas áreas em que serão executados os serviços deverá ser realizada sinalização com fita zebrada, cones, placas e outros equipamentos de informação de trabalhos com energia elétrica. O eletricitista e/ou auxiliar responsável pela execução, deverá usar todos os EPI's e cumprir os procedimentos de segurança antes de iniciar os trabalhos.

3. EDIFICAÇÕES / ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS REPAROS

3.1 Serviços preliminares

- Execução de placa de obra de acordo com o manual de obras Secid, e execução de almo-xarifado/depósito em canteiro de obras para armazenagem de materiais e ferramentas.

3.2 Depósito

- Está prevista a substituição de 90m² de coberturas, troca parcial de trama de madeira, cumeeiras e 30m de rufos em chapa de aço galvanizado.
- Está prevista a remoção de 24m² de forro drywall e trama metálica, com instalação de 24m² de forro PVC com 20m de roda-forro em madeira.
- Está prevista a demolição de 28m² revestimento cerâmico e a instalação de 18m² de revestimento cerâmico para piso, 18m² de revestimento cerâmico para paredes internas, além de 12m de rodapé cerâmico com 7cm.
- Remoção e substituição de louças e metais sanitários.
- Aplicação de massa látex, selador e tinta látex em 27m².

3.3 Área externa

- Está previsto para o muro externo de 200m² a aplicação de chapisco e emboço.
- Compactação mecânica do solo, execução de piso de concreto e piso podotátil em 15m² para a construção da calçada externa.

- Está previsto demolição de piso de 8,75m³, para construção de 125m² de piso de concreto com acabamento polido e 40m de pintura de demarcação de vagas para a garagem.
- Demolição de 2,10m³ de piso na varanda e construção de 30m² de piso em concreto.
- Remoção e substituição de louças e metais sanitários do banheiro externo.
- Está prevista a remoção de 5m² de forro e trama com instalação de 5m² de forro PVC com 10m de roda-forro em madeira.
- Está prevista a demolição de 15m² revestimento cerâmico e a instalação de 5m² de revestimento cerâmico para piso, 20m² de revestimento cerâmico para paredes internas.
- Está prevista a demolição de 1m³ de alvenaria de bloco furado.
- Instalação de 1,47m² porta de alumínio de abrir.

3.4 Área interna da delegacia

- Está prevista a remoção de 6m² de forro e trama com instalação de 6m² de forro PVC com 10m de roda-forro em madeira
- Aplicação de 25m² de tinta látex.

3.5 Cobertura para veículos

- Está prevista a construção de 18m de estaca broca de concreto com 20cm de diâmetro.
- Montagem e desmontagem de 24m² de formas para pilares e vigas.
- Armação para pilares e vigas de 117,04kg de aço CA-60 de 5,0mm.
- Armação para pilares e vigas de 138,21kg de aço CA-50 de 10,0mm.
- Concretagem de 1,50m³ de pilares.
- Concretagem de 1,44m³ de vigas.
- Está prevista a instalação de 58,24m² de cobertura com trama de madeira, estrutura pontalexada e telhamento com telha ondulada de fibrocimento.
- Está prevista a instalação de 11,20m de cumeeira para telha de fibrocimento ondulada.

3.5 Prevenção de incêndio

- Serão instalados três extintores de incêndio conforme classe apresentada na planilha orçamentária, em pontos a serem definidos pela fiscalização, junto aos extintores deverá ser instalada placa sinalizadora de extintor de incêndio de acordo com a classe do extintor.

3.6 Instalações elétricas

- Os reparos nas instalações elétricas deverão seguir o quantitativo presente na planilha orçamentária.
- Todos os serviços realizados nas instalações elétricas deverão seguir a norma vigente - NORMA DE REFERÊNCIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS : NBR 5410

4. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

As retiradas e demolições devem ser realizadas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. Durante os serviços deve ser utilizada caçamba metálica ou caminhão basculante para o descarte dos resíduos gerados pelos serviços: forros, estruturas de madeira, telhas e demais serviços que gerem sobras.

Todos os resíduos deverão ser descartados em caçambas separadas por classes, recebendo a destinação correta, conforme previsto pelo MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, sendo declarada a destinação dos entulhos gerados. Caso a retirada seja realizada por caminhão basculante, os entulhos deverão ser armazenados em baias separadas a fim de facilitar o carregamento dos materiais separados.

A caçamba metálica deve ficar em local que não atrapalhe o fluxo de trabalho do canteiro e seja de fácil acesso para a retirada.

A empresa prestadora dos serviços de remoção de resíduos deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: CONAMA 307, NBR 15.112, NBR 15.113, NBR 15.114 e demais legislações vigentes.

Durante o transporte a carga deve ser rigorosamente coberta ou ensacada, evitando-se assim a descarga de poeira no ar ou sujeiras no ambiente de entorno à obra.

5. SEGURANÇA

Considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Os EPI's são de uso obrigatório, conforme retratado na NR-6, do Ministério do Trabalho e Previdência, e devem ser fornecidos pela empresa gratuitamente, adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Portanto, todos os trabalhadores devem utilizar EPI's e seu uso deve ser supervisionado pela Contratada.

Quanto à NR-18, Norma Regulamentadora de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Previdência, também há

rigorosa observância. Logo, a Contratada deve tomar as medidas cabíveis para garantir a integridade de seus funcionários e de transeuntes.

No caso de trabalhos em altura, a Contratada deve atentar-se a NR-35 a qual regulamenta os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

De forma geral, a Contratada deve instruir seus funcionários no que tange as normas relativas à segurança de forma a evitar possíveis acidentes. Como, por exemplo, deixar as partes móveis de ferramentas e equipamentos protegidas e não abandonar ferramentas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. É importante ressaltar que todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho são de inteira responsabilidade da Contratada à qual for adjudicada à obra ou serviço.

6. LIMPEZA

Todas as paredes da área externa devem ser limpas com jato de alta pressão de água.

O canteiro de obras deverá manter-se organizado e limpo durante toda a execução dos serviços, considerando que no final de cada jornada de trabalho a limpeza seja revisada. No final de todos os serviços deve ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

7. PRAZOS

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão de **180 dias** fixados em edital. Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da Contratada desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela comissão.

8. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ao considerar concluída a obra, comunicará o fato às autoridades superiores, que providenciarão a designação de comissão de recebimento, para lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a obra poderá ser utilizada.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo pela comissão especialmente designada.

CURITIBA, 30 de JUNHO de 2023.

Eng. ROSNEI M. BOBROVICZ
CREA-PR 186080/D-PR
Engenheiro Civil
SESP – PR

Eng. LUCAS RENATO DUDA GALVÃO
CREA-PR PR-203237/D
Engenheiro Eletricista
SESP - PR

Ciente:

Arq/Eng. XXXXXXXXXXXXX
CAU / CREA-PR XXXXXXXX
Gerente da Regional XXXXXX
SECID / NR XXXXXXXX